



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP  
AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**LRE ELETRÔNICA Nº 005/2024-EMAP**

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos no art. 62, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 133, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, que tem a **intenção de Revogar a LRE Eletrônica nº 005/2024**, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos sob demanda de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, nas disciplinas civil, elétrica e mecânica para as instalações prediais com fornecimento de mão de obra (POSTOS DE TRABALHO) na Área Primária e Secundária do Porto do Itaqui, e quaisquer outros prédios que por ventura venham a ser administradas pela EMAP, exceto Terminais externos (Ponta da Espera, Cajupe) e o Cais de São José de Ribamar.

No presente caso, foi requerida a revogação do processo licitatório com base no Parecer nº 608/2024 - GEJUR/EMAP, o qual recomendou tal medida em virtude de prejuízos causados aos participantes em decorrência de um ato equivocado praticado pela administração. Diante dessa circunstância, a correção do referido ato se mostra a decisão mais adequada, a fim de possibilitar a realização de novo procedimento, em conformidade com os princípios legais aplicáveis.

Do exposto, de acordo com a Lei n.º 13.303/2016, art. 62, §3º c/c art. 135, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Emap, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o contraditório e ampla defesa, estando os autos à disposição dos interessados.

São Luís - MA, 19 de setembro de 2024.

**Antônio José Duailibe Marão**

Pregoeiro da EMAP